

ESCLARECIMENTO 002: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

Pregão Presencial nº: 003/2017 – IPREF

Processo Administrativo Nº 677/2017

Objeto: “Contratação de prestação de serviço de assessoria técnica e atuarial, para análise do plano atual e a viabilidade de integração dos servidores do Município de Guarulhos na assistência saúde oferecida pelo IPREF, compreendendo os seguintes serviços, contemplando para sua elaboração os serviços constantes do Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.”

Empresa: Actuarial – Assessoria e Consultoria Ltda EPP- inscrita no CNPJ: 00.767.919/0001-05

(O questionamento é descrito da forma que nos foi enviado)

“Com relação ao item 1.6 do anexo, segue nosso comentário e Proposta.

1) Item 1.6 Suporte ao Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Guarulhos no que tange à estrutura administrativa do Plano, análise do equilíbrio dos mesmos e propostas de mudança que sejam pertinentes.

Resposta: A empresa deverá ofertar **análise da estrutura administrativa do plano atual e equilíbrio financeiro, com vias a identificar as deficiências econômicas e oferecer propostas de mudança na presente estrutura**, em especial com o possível aumento de beneficiários.

O atuarial deverá proporcionar opções viáveis à manutenção e auto sustentação do plano, conforme detalhado nos itens 1.1 e seguintes do Termo de Referência.

Comentários:

Não faz parte das atribuições da profissão de atuário previstas no (citar o decreto-lei sobre isto e anexá-lo – ver no site do IBA) em anexo a “**análise da estrutura administrativa**”. Isto é competência de profissionais com formação em gestão / administração. Ao profissional de atuária cabe calcular a taxa de carregamento (impacto) do custo com administração do Plano e incluir esta taxa nos cálculos atuariais que desenvolverá, os quais são objeto do trabalho. Também poderá apresentar o resultado / impacto com diferentes taxas de carregamento administrativo, contudo, a definição de quais taxas são “**viáveis à manutenção e auto sustentação do plano**” cabem aos gestores do plano. Neste sentido, visando “corrigir” as distorções de funções e conceitos do item 1.6 acima, apresentamos a proposta de texto a seguir.

Proposta Item 1.6:

“Suporte ao Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Guarulhos no que tange à **dimensionar o impacto no custo total da atual** estrutura administrativa do plano, e análise do equilíbrio ~~dos mesmos e das~~ propostas de mudança que sejam **pertinentes** formuladas pelo IPREF”. (alterações em vermelho)”

Resposta: Primeiramente cabe esclarecer que a contratação pretendida conforme consta da descrição do objeto item 1 do Termo de Referência “Contratação de prestação de serviço de **assessoria técnica** e atuarial (...)” Assim, as propostas de mudanças na estrutura administrativa do plano deverão partir desta assessoria técnica.

Att.

CLAUDIA NUNES - Pregoeira
S.LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDUARDO KAMEI YUKISAKI
Presidente do IPREF